



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

A servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 08 de março de 2022 a 05 de julho de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de março de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 09/03/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.